

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 083/2022 - CMAS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova o Relatório de Monitoramento e Avaliação da execução das ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social - Ano de 2022 do município de Londrina-Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- as definições do Plano Municipal de Assistência Social - 2022-2025 do município de Londrina-PR, aprovado pela Resolução Nº 059/2022-CMAS;
- a apresentação da proposta de Relatório -2022 realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, apreciada e discutida no âmbito de todos as comissões deste Conselho;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação da execução das ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social-Ano de 2022 do Município de Londrina-PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de novembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 001/2023 – CMDM DO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR

Considerando a Deliberação nº 008/2023-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

Considerando o previsto no Art. 18 e parágrafo único da citada deliberação (nº 008/2023-CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como o Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE LONDRINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião extraordinária de 07/11/2023;

DELIBERA:

Art. 1º. Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

PUBLIQUE-SE.

Londrina, 07 de novembro de 2023. Sueli Galhardi, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina/PR

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 076/2023 - CMDCA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e

- A deliberação favorável na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de prestação de contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao primeiro semestre de 2023, acolhendo a justificativa apresentada para a não execução no período de referência, de que a impossibilidade do uso do recurso se deu pela necessidade de ampliação das tratativas para a composição do Comitê Local Intersetorial exigido na Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de novembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente